

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CONTROLES INTERNOS		

ÍNDICE

PÁGINA

A – OBJETIVO 02

B – ABRANGÊNCIA 02

C – BASE REGULAMENTAR 02

D – VIGÊNCIA 03

E – DIRETRIZES 03

F – RESPONSABILIDADES 05

Área Responsável Controles Internos	Elaboração 24/06/2022	Atualização 23/06/2023	Página 1
-----------------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--------------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CONTROLES INTERNOS		

A – OBJETIVO

A política de Controles Internos tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de Controles Internos da Liga Invest, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Os sistemas de controles internos devem ter como finalidade o atingimento dos objetivos de:

- Desempenho: relacionado à eficiência e à efetividade no uso dos recursos nas atividades desenvolvidas;
- Informação: relacionado à divulgação voluntária ou obrigatória, interna ou externa, de informações financeiras, operacionais e gerenciais, que sejam úteis para o processo de tomada de decisão; e
- Conformidade: relacionado ao cumprimento de disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e códigos internos.

B – ABRANGÊNCIA

A política se aplica à instituição e a todos os seus colaboradores, bem como aos prestadores de serviços relacionados diretamente com as atividades dos negócios. Esta política deverá ser amplamente divulgada internamente e disponibilizada a todos aqueles impactados por ela.

Mesmo sendo integrante de Conglomerado Prudencial, a Instituição mantém independência em seus processos, sistemas e pessoas aqui mencionados, havendo, portanto, estrutura própria para a realização das atividades de Controles Internos.

C – BASE REGULAMENTAR

A política tem como referência, os seguintes normativos:

- Resolução CMN nº 4.968/21, que dispõe sobre os sistemas de controles internos;
- Resolução BCB nº 130/21, que dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as administradoras de consórcio e as instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e estabelece os procedimentos específicos para elaboração dos relatórios resultantes do trabalho de auditoria independente;

Área Responsável Controles Internos	Elaboração 24/06/2022	Atualização 23/06/2023	Página 2
-----------------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--------------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CONTROLES INTERNOS		

- Resolução nº 35/2021, da Comissão de Valores Mobiliários, que estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários, e;
- Resolução nº 30/2021, da Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

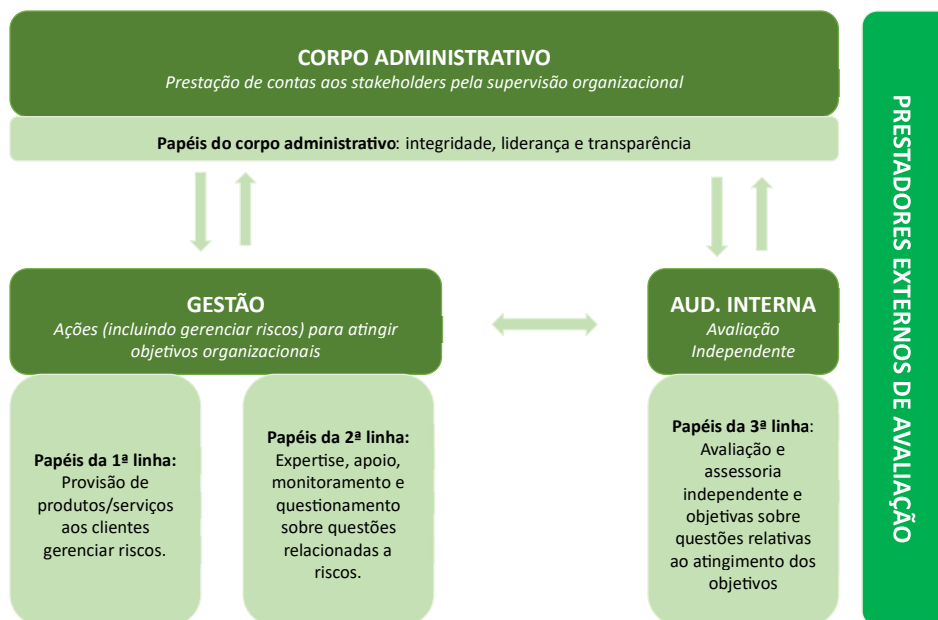
D – VIGÊNCIA

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua publicação

E – DIRETRIZES

1. LINHAS

A Instituição utiliza a estratégia de três linhas, com o intuito de trazer mais robustez a sua estrutura de governança corporativa, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades de cada linha.



1.1. Alta Administração

Correspondem a direção da instituição, garantindo que as estruturas e processos estejam de acordo com uma governança corporativa eficaz e que os objetivos e atividades organizacionais sejam alinhados com os interesses priorizados dos stakeholders.

Área Responsável Controles Internos	Elaboração 24/06/2022	Atualização 23/06/2023	Página 3
-----------------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--------------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CONTROLES INTERNOS		

1.2. 1ª Linha

Correspondem ao nível de controle da gerência operacional, responsável por manter controles internos eficazes e conduzir procedimentos de gerenciamento de seus riscos e controles diariamente. Como primeira linha, as áreas gestoras (negócio/operações) são responsáveis pelo gerenciamento dos riscos relacionados aos seus processos e possuem propriedade sobre eles. São responsáveis por implementar ações corretivas para responder a esses riscos.

1.3. 2ª Linha

Essas áreas devem ser independentes da gestão das linhas de negócio que atuam no monitoramento periódico do desenho e funcionamento dos controles na 1ª linha. Cabe ressaltar que, a responsabilidade da gestão de atingir os objetivos organizacionais compreende os papéis da 1ª e 2ª linhas, sendo a 1ª, diretamente alinhados com as entregas de produtos e/ou serviços aos clientes e a 2ª, fornecendo suporte e avaliação sobre a qualidade e estabelecimento dos controles internos e gerenciamento de riscos.

1.4. 3ª Linha

Responsáveis pela revisão independente sobre o gerenciamento dos riscos, a Auditoria Interna apoia a organização a atingir os seus objetivos apresentando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gestão de riscos, controles e governança. Os auditores internos fornecem a Alta Administração, avaliações baseadas no maior nível de independência e objetividade na Instituição. A execução das atividades de Auditoria Interna ficará a cargo de equipe única, responsável pela instituição líder do Conglomerado do qual a Liga Invest faz parte.

2. DIRETRIZES

Esta Política tem como diretrizes:

- Disseminar a cultura de gestão de riscos que enfatize e demonstre a todos os colaboradores e envolvidos a importância dos controles internos;
- Garantir estrutura apropriada que permita a implementação e a adequada manutenção de controles que mitiguem os riscos identificados e os mantenham em níveis aceitáveis pela Alta Administração, para o atingimento dos objetivos da Instituição;
- Assegurar o cumprimento das normas, regulamentos e aderência às políticas e aos procedimentos internos;
- Garantir a definição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da Instituição;

Área Responsável Controles Internos	Elaboração 24/06/2022	Atualização 23/06/2023	Página 4
-----------------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--------------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CONTROLES INTERNOS		

- Garantir a existência da segregação de funções aos integrantes da Instituição, de forma a evitar/mitigar qualquer possibilidade de ocorrência de conflito de interesses, bem como, minimizar e monitorar adequadamente as áreas identificadas com potencial conflito de interesse;
- Deixar acessível a todos os colaboradores da Instituição as disposições relativas aos sistemas de controles internos, de modo a assegurar que todos tenham conhecimento das obrigações, funções e responsabilidades atribuídas aos distintos níveis hierárquicos existentes;
- Garantir a realização de testes de aderência de controle e testes periódicos nos sistemas de informação, em especial mantidos em meios eletrônicos;
- Promover a elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos da Instituição, a serem apreciados e aprovados, por alçada competente, e;
- Avaliar e monitorar a exposição da Instituição aos riscos operacionais e a efetividade dos controles internos associados por meio da realização de atividades de monitoramento de clientes, de autoavaliação e de registro de não conformidades e perdas operacionais devidamente registradas e monitoradas pelos sistemas de controle.

2.1. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Um importante instrumento de Controles Internos na Instituição é a prática de Governança Corporativa, que permite garantir um processo de gestão por parte da Alta Administração com mais equidade, transparência e responsabilidade. Para tanto são definidos, em documentação específica, os funcionamentos de Comitês e fóruns colegiados, incluindo as estruturas de reporte, responsabilidades, periodicidade e participantes. As deliberações das reuniões devem ser formalizadas em atas e ser acessíveis às pessoas com o nível de acesso às informações pertinentes.

F – RESPONSABILIDADES

1. COLABORADORES

Todos os colaboradores da Liga Invest, devem:

- Cumprir as regras definidas pelos normativos institucionais;
- Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada pela Instituição;
- Cumprir a legislação que regulamenta o sistema de Controles Internos;
- Não discutir assuntos confidenciais de trabalho em ambientes públicos ou em áreas expostas (aviões, transporte, restaurantes, entre outros.), e;

Área Responsável	Elaboração	Atualização	Página
Controles Internos	24/06/2022	23/06/2023	5

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CONTROLES INTERNOS		

- Comunicar imediatamente à área de Risco Operacional e Controles Internos e/ou Compliance, sobre qualquer descumprimento ou violação ao sistema de Controles Internos.

2. ÁREAS DE NEGÓCIOS E OPERAÇÕES

Todos as áreas da Liga Invest, devem:

- Elaborar políticas e normas, devendo atualizá-las sempre que necessário;
- Elaborar manuais, mantendo-os sempre atualizados, detalhando os processos executados pela área para verificações por parte da auditoria interna, externa e para manter o histórico e garantir a continuidade dos processos da área.

3. DIRETORIA

A Diretoria, é responsável por garantir:

- A promoção de elevados padrões éticos e de integridade;
- Patrocinar a implantação de práticas de negócio eficientes e Controles Internos adequados e eficazes;
- Aprovar políticas e normativos internos;
- As medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos de acordo com os níveis de riscos definidos;
- As decisões administrativas referente aos casos de descumprimento do normativo;
- Tomar ciência e adotar as medidas necessárias acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas nos relatórios semestrais ou anuais de controle e de gerenciamento do risco operacional.

4. CONTROLES INTERNOS

A política de Controle Internos implantada, é baseada na metodologia desenvolvida pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO, cobrindo os componentes estratégicos, operacionais e de *Compliance*, que foram fixados no âmbito de Controle Interno. A Instituição está em linha com as boas práticas de Controles Internos utilizadas no mercado, como por exemplo, a *Controls Objectives for Information and Related Technology* – COBIT. A área busca assegurar a governança e mitigação de riscos, implantação e monitoramento de controles, bem como o atendimento aos requisitos da legislação em vigor e de Órgãos Reguladores.

Área Responsável Controles Internos	Elaboração 24/06/2022	Atualização 23/06/2023	Página 6
-----------------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--------------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CONTROLES INTERNOS		

Cabe à área de Controles Internos:

- Gerenciar e operacionalizar projetos relacionados ao aperfeiçoamento do sistema de Controles Internos;
- Realizar testes de Controles Internos, com o objetivo de assegurar a proteção dos ativos da Instituição, auxiliando na mitigação de riscos e promovendo eficiência operacional por parte das áreas operacionais;
- Emitir relatórios de Controles Internos periódicos, conforme legislação vigente;
- Propor o planejamento e a alocação de recursos financeiros, humanos e de tecnologia, no que tange a Controles Internos, e;
- Auxiliar a Diretoria a promover elevados padrões éticos, de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a todos os colaboradores a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo.

INDICAÇÃO DE DIRETOR RESPONSÁVEL POR C.I. NA CVM E NO BACEN

A política de Controles Internos é elaborada em conformidade com a Resolução CMN Nº 4.968/21, assinado por Fernando Abe Ohara, responsável por Controles Internos da empresa Liga Invest e representante no Banco Central, que visa avaliar a qualidade do ambiente de controles internos, identificar e avaliar fatores de riscos internos ou externos.

4.1. RELATÓRIOS

Em atendimento às normas vigentes, o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas ao sistema de controles internos é objeto de relatório anual, contendo, no mínimo:

- As conclusões dos exames efetuados;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso;
- A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las, e;
- O acompanhamento da implementação dos planos de ação propostos, bem como da eficácia das medidas corretivas e dos planos de ação implantados, sobretudo para evitar recorrências de não conformidade.

Esses relatórios são elaborados pela área de Controles Internos, através do monitoramento e da realização de testes de controles efetuados. Tal conteúdo é encaminhado à Diretoria da Instituição para conhecimento dos principais pontos de atenção quanto aos controles que

Área Responsável Controles Internos	Elaboração 24/06/2022	Atualização 23/06/2023	Página 7
-----------------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--------------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CONTROLES INTERNOS		

mitigam os riscos da Instituição e deliberação para possíveis revisões e mudanças na estrutura de controles internos.

5. COMPLIANCE

A área de Compliance, deve:

- Acompanhar e divulgar novas legislações e normas aplicáveis à Liga Invest;
- Executar testes de aderência normativa, com consequente supervisão da implementação de planos de ação; e
- Elaborar e atualizar regras internas.

6. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A área de Segurança da Informação, em linha com o que tange a *Norma ISO – 27001*, deve estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da segurança da informação dentro do contexto da organização. É dever da área de Segurança da Informação:

- Proteger, garantir a integridade, confidencialidade, manutenção e disponibilidade das informações que estão sob sua responsabilidade, definindo as regras e diretrizes de segurança seguidos pela Instituição;
- Avaliar e tratar os riscos de Segurança da Informação;
- Monitorar os acessos físicos e lógicos dentro da Liga Invest;
- Disponibilizar as políticas com as informações das sanções administrativas, em um local acessível por todos os colaboradores.

Os sistemas de controles internos devem prever no que tange à informação e à comunicação:

- Canais de comunicação efetivos que assegurem aos funcionários, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a informações compreensíveis, confiáveis, tempestivas e relevantes para realização de suas tarefas e cumprimento de suas responsabilidades;
- Fluxos de informações adequados para que os objetivos, estratégias, expectativas, políticas e procedimentos estabelecidos pelos superiores cheguem aos funcionários e as informações relevantes sejam compartilhadas entre os componentes organizacionais;
- Metodologias para o registro e a manutenção de informações internas à instituição, como dados financeiros, operacionais e de conformidade;
- Diretrizes para a utilização de fontes externas de informações e para a divulgação ao público externo sobre eventos e condições de mercado relevantes para a tomada de decisão;

Área Responsável	Elaboração	Atualização	Página
Controles Internos	24/06/2022	23/06/2023	8

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CONTROLES INTERNOS		

-
- Sistemas de informação confiáveis e as respectivas medidas de segurança e monitoramento independente para sua manutenção;
Requisitos relacionados ao adequado processamento de informações em formato eletrônico e previsão de trilha de auditoria adequada;
- Testes periódicos de segurança para os sistemas de informações e de tecnologia; e
- Planos de retomada e contingência de negócios para situações de interrupção da prestação de serviços da instituição em decorrência de eventos fora do seu controle, com previsão de utilização de instalações físicas remotas, inclusive de serviços prestados por terceiros.

7. AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna, presta avaliação ao examinar e reportar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles desenvolvidos para ajudar a organização a alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade. A área de Auditoria Interna, deve:

- Promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas operacionais da Liga Invest, de modo a permitir que sua Diretoria possa aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, dos processos de governança, a adequação dos controles que suportam a emissão das demonstrações financeiras e o cumprimento das normas e regulamentos, e;
- Elaborar e divulgar relatórios, de acordo com as normas vigentes.

8. PLANO DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

Constituído por um conjunto de planos, tem como objetivo demonstrar como a Organização responderá a um evento para garantir que as funções críticas do negócio retornem a um nível de operação aceitável dentro de um prazo desejável, cada qual com objetivos específicos, partindo de uma mesma base de análise e metodologia. O principal objetivo é a formalização de ações a serem tomadas, para que em momentos de crise, a recuperação, a continuidade e a retomada possam ser efetivas, evitando que os processos críticos de negócio da Organização não gerem ou minimizem as perdas financeiras.

9. REALIZAÇÃO DE TESTES PERIÓDICOS

Serão realizados testes periódicos de segurança para os sistemas de informação e de tecnologia e, além disso, a equipe de Riscos Operacionais e Controles Internos, analisará controles e riscos críticos executados pelas áreas da Companhia, a fim de identificar melhorias nos perfis de

Área Responsável Controles Internos	Elaboração 24/06/2022	Atualização 23/06/2023	Página 9
-----------------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--------------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CONTROLES INTERNOS		

controle realizado pela 2LoD, a qual deverá desafiar o ambiente de controles das áreas que possuam exposição de riscos operacionais “altos” e “críticos”, bem como, exposições relevantes nos perfis de riscos.

10. CANAIS DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO CANAL DE DENÚNCIAS

Informe sempre de forma tempestiva sobre qualquer violação suspeita ou real de informações da Companhia. Este é um canal confidencial para comunicação segura e anônima de condutas antiéticas que violam o Código de Conduta ou a legislação aplicável.

Entre em contato através do e-mail para compliance@picpay.com.

Área Responsável Controles Internos	Elaboração 24/06/2022	Atualização 23/06/2023	Página 11
-----------------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------